



Sorocaba, 03 de março de 2026

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 3552 ~~205.404~~. 0032 2971 2026-68

Donatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

Doador: DANIELE PETTI PINTO FIGUEIREDO

Objeto: SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO CULTURAL NO EVENTO EXPO MULHERES EMPREENDEDORAS

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Secretária da Mulher, Senhora Rosangela Percini, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Daniele Petti Pinto Figueiredo, inscrito sob CPF nº. [REDACTED].382.998 [REDACTED], sito à [REDACTED]

[REDACTED] a seguir denominado DOADOR, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615/2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO CULTURAL NO EVENTO EXPO MULHERES EMPREENDEDORAS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADOR, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A doação do serviço de mídia social na Secretaria da Mulher de Sorocaba será prestada única e exclusivamente pela pessoa da doadora e/ou outrem a seu encargo.

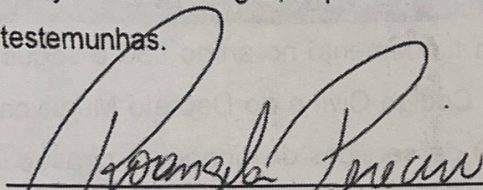
4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta das doadoras, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

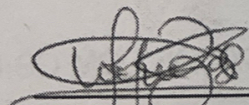
Como prova de assim haverem ajustado às condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.



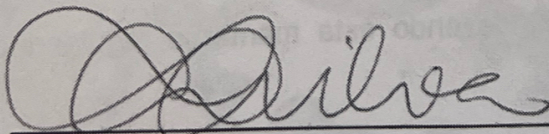
DONATÁRIA: Secretário(a)

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIELE PETTI PINTO FIGUEIREDO
Data: 04/03/2026 09:33:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DOADOR:
REPRESENTANTE LEGAL



TESTEMUNHA:
RG: [redacted] 270.082 [redacted]
CPF: [redacted] 659.808-[redacted]



TESTEMUNHA:
RG: [redacted] 855907 [redacted]
CPF: [redacted] 179.228 [redacted]